



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 033/2014

16/06/2014

SÚMULA: Dá nova redação ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 019/2004, e estabelece outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 019/2004, de 07 de junho de 2004, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O ensino de educação física passará a constar no currículo escolar do Município de Laranjeiras do Sul, a partir do ano letivo de 2004, **com ampliação de uma para duas aulas no início do ano letivo de 2014**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, 16 de junho de 2014.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal